



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2003 DE 15 DE JULHO DE 2003

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS “9”, “9.1” E “9.2” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994, CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos “9”, “9.1” e “9.2”, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de setembro de 1994 e suas alterações posteriores, subdividindo-se a “Divisão de Serviços Gerais”, vinculada à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, em “Divisão de Serviços Gerais” e “Divisão de Obras”.

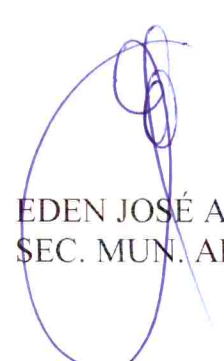
Parágrafo Único – A subdivisão da “Divisão de Serviços Gerais” será efetivada de acordo com a nova redação dada aos Anexos “9”, “9.1” e “9.2”, da Lei Complementar 04/94 e suas alterações posteriores, passando a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de “Diretor de Divisão de Obras”, cargo público de provimento em comissão, Nível “B”, de livre nomeação e exoneração, lotado na Divisão de Obras da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de julho de 2003.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL
HUMANOS


EDEN JOSÉ ABRAHÃO
SEC. MUN. ADM. E REC.